



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Administração

RESOLUÇÃO N° 01, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO a competência conferida pelo Inciso X do Artigo 15 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO a Resolução nº 018/2019 – CONSEPE, de 24.09.2019, que estabeleceu o fluxo administrativo para a tramitação de processos que envolvam recursos financeiros extraorçamentários oriundos de parcerias com empresas públicas ou privadas;

CONSIDERANDO a exiguidade do prazo para a emissão do empenho necessário à execução do projeto objeto do convênio, bem como os prejuízos que a mora para apreciação regular no conselho competente possa acarretar ao seu regular desempenho;

CONSIDERANDO a instrução do processo 23105.051415/2025-35;

CONSIDERANDO a Decisão *Ad referendum* Nº 46, de 12 de dezembro de 2025, que autorizou a celebração de convênio entre a Fundação Universidade do Amazonas - FUA, e Fundação Universitas de Estudos Amazônicos – FUEA, cujo objeto é a execução do projeto "**Curso de Especialização em Atenção Primária à Saúde com foco na atuação médica em Consultórios na Rua - UNASUS/UFAM**", no valor global de R\$ 5.564.240,59 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos);

CONSIDERANDO a Decisão unânime deste egrégio Conselho, em reunião ordinária realizada nesta data;

R E S O L V E :

I - REFERENDAR a Decisão GR Nº 46, de 12 de dezembro de 2025, que autorizou a celebração de convênio entre a Fundação Universidade do Amazonas - FUA e a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos – FUEA, cujo objeto é a execução do projeto "**Curso de Especialização em Atenção Primária à Saúde com foco na atuação médica em Consultórios na Rua - UNASUS/UFAM**", no valor global de R\$ 5.564.240,59 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos).

II – APROVAR o resarcimento institucional no valor R\$ 321.669,70 (trezentos e vinte e um mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), a ser recolhido em favor da Fundação Universidade do Amazonas - FUA.

III – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Presidente

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Presidente**, em 06/02/2026, às 13:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3000288** e o código CRC **6C0940FC**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroad I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1498
CEP 69080-900, Manaus/AM, sgc@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.051415/2025-35

SEI nº 3000288